



Parecer de Recurso Administrativo referente ao indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Processo SLA N°: 2860/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDERDOR:	CRISTALMIX JP LTDA	CPF:	16.924.927/0001-58
EMPREENDIMENTO:	CRISTALMIX JP LTDA	CPF:	16.924.927/0001-58
MUNICÍPIO:	João Pinheiro	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Empreendimento com localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do cecav-icmbio.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Usinas de Produção de Concreto Comum.	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alexandrina Maria Alves Machado	REGISTRO: CREA 83634/D		
AUTORIA DO PARECER Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Analista ambiental	MATRÍCULA 1364964-5	ASSINATURA Assinado eletronicamente	
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Cristalmix atua no ramo cimentos, exercendo suas atividades no município de João Pinheiro-MG. Em 27/05/2021, foi formalizado, na Supram Noroeste de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 2860/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade objeto deste licenciamento é: Usina de produção de concreto comum (2,08 m³/h). O empreendimento é classificado como classe 01, e possui incidência de critério locacional por estar localizado em área de alto ou muito grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

O empreendimento Cristalmix exerce a atividade de usina de fabricação de concreto comum para diversas finalidades da construção civil. O processo produtivo consiste em etapas que envolvem a recepção de matérias primas, controle de recebimento, acondicionamento em montes e armazenamento do cimento. Os produtos são pesados na balança de agregados. Feita a pesagem de brita e areia, estes são transferidos por meio de correia transportadora e encaminhados para o caminhão betoneira. A adição de aditivos é feita de forma automática diretamente no caminhão.

Como o empreendimento está localizado em área de alto ou muito grau de potencialidade de ocorrência de cavidades houve a necessidade de apresentação do estudo sobre o critério locacional. O estudo foi realizado e não foram encontradas cavidades naturais ou subterrâneas na área do empreendimento e entorno.

O empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas 17°43'53,71" S 46°11'31,11" O. Possui 05 funcionário fixo. A água que abastece o empreendimento é proveniente do abastecimento realizado pela Copasa e também é realizada a captação de água subterrânea por meio de poço tubular já outorgado Processo de Outorga nº 43351/2020 e respectiva Portaria de Outorga nº 1908285/2020.

Os principais impactos mapeados no RAS, inerentes à atividade licenciada são: efluentes sanitários e industriais; resíduos sólidos e líquidos; ruídos, poeira. Para mitigar tais impactos, o empreendedor dispõe de fossas sépticas para tratamento dos efluentes sanitários; Os resíduos sólidos encaminhados para empresas de reciclagem; os efluentes industriais são encaminhados para caixas separadoras com descarte final tratado em solo; Emissões Atmosféricas de Tráfego e Movimentação de Agregados Poeiras fugitivas são amenizados com a presença de aspersores de água presentes no empreendimento visando atenuar os efeitos dos particulados.

Conclui-se, portanto, que com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Cristalmix de propriedade da Cristalmix JP Ltda, no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento CRISTALMIX JP LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.